CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

REQUERIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA Nº 29/ 2022

Ao presidente Geraldo Júnior

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 215 do Regimento Interno e da Lei Municipal nº 9.145/2016, a renovação de utilidade pública municipal da entidade **Associação Silvano Alves de Araújo - ASAA, CNPJ: 23.838.356/0001-02**, com sede e foro nesta Capital.

Em anexo constam todos os documentos exigidos pela Lei 5.391/1998.

Salvador, 08 de junho de 2022.

Emerson Penalva
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE
SALVADOR

JUSTIFICATIVA

O Requerimento de utilidade pública em epígrafe tem por objetivo a renovação do título de utilidade pública da Associação Silvano Alves de Araújo - ASAA, pessoa jurídica de direito privado, beneficente, sem fins lucrativos, fundada em 22/05/2015, com sede localizada no Caminho 04, Gleba H, Nº 04, Mussurunga I, CEP: 41.490-470. Salvador, Bahia.

A Associação Silvano Alves de Araújo - ASAA, foi fundado com tempo indeterminado de duração, aplicará seus recursos exclusivamente na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos, sendo vedada a distribuição de lucros, bonificação ou qualquer vantagem pecuniária a associado, dirigente, mantenedores ou colaboradores.

A Associação Silvano Alves de Araújo tem objetivos fundamentais na promoção e desenvolvimento de ações em todas as áreas da assistência social, da educação, da arte e cultura, do esporte e lazer, do empreendedorismo e dos direitos sociais, da habitação e moradia.

Face ao exposto, o presente requerimento de utilidade pública com a renovação da utilidade pública da referida Associação Silvano Alves de Araújo que tem papel relevante na promoção da inclusão social de comunidades carentes soteropolitanas por meio da educação, cultura, esporte, ambiental a inclusão e integração de pessoas, valorizando a diversidade.

Diante dos motivos acima expostos, peço aos nobres pares o imprescindível apoio, para que possamos aprovar o presente requerimento de utilidade pública.

Salvador, 08 de junho de 2022.

Emerson Penalva
Vereador